

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Pós-Graduação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4981 - dirpg@ufu.br



## OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2023/DIRPG/PROPP/REITO-UFU

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2023.

Aos(Às) Senhores(as):

Secretários (as) e Coordenadores (as) dos Programas de Pós-graduação da UFU

**Assunto: Instruções sobre licença maternidade - Bolsistas PAPG FAPEMIG.**

Senhores (as) Secretários (as) e Coordenadores (as),

1. Considerando Ofício Circular FAPEMIG/DBE nº. 1/2023 (SEI nº 4265631) apresentamos os procedimentos necessários a serem enviados à Diretoria de Pós-graduação - DIRPG referentes às solicitações dos pedidos de licença maternidade das bolsistas PAPG FAPEMIG:
2. **No mês da licença-maternidade**, a Secretaria/Coordenação do PPG deverá encaminhar, obrigatoriamente, pelo SEI à unidade DIRPG (A/C da Técnica Isabella):
  - Ofício referente à licença maternidade, que deverão ser especificadas as datas de início e de término efetivos da licença maternidade.
  - O coordenador do curso em que a bolsista esteja matriculada deverá dar ciência do afastamento, por escrito, nessa comunicação.
  - Obrigatório a inclusão dos documentos que comprovem a gestação, nascimento, adoção ou guarda judicial. (Atestado médico referente à licença maternidade (até 120 dias) OBS: cópia legível; certidão de nascimento da criança OBS: cópia legível.)
3. Informamos que o status da discente, durante o momento de licença maternidade, será mantido na plataforma Everest como **BOLSISTA**, visto que o pagamento não será interrompido.

Atenciosamente,

Eloisa Amália Vieira Ferro  
Diretora de Pós-graduação  
Portaria R nº 085/2017

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Amália Vieira Ferro, Diretor(a)**, em 14/02/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4265639** e o código CRC **FCC64C15**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.010737/2023-23

SEI nº 4265639